



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 2359 de 03 de setembro de 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE FONTE DE RECURSO NAS DOTAÇÕES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.240 de 28 de dezembro de 2011 que trata da LOA

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.515,00 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	2 PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 SAÚDE	
SubFunção:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	15 ATENÇÃO BÁSICA	
Proj. Ativ.:	2114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.515,00
Fonte Recurso:	102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	2 PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 SAÚDE	
SubFunção:	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
Programa:	15 ATENÇÃO BÁSICA	
SubPrograma:		
Proj. Ativ.:	2114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	
Categoria:	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.515,00
Fonte Recurso:	100 Recursos Ordinários	

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 03 de Setembro de 2012

Rogério Cesar de Matos Avelar  
Prefeito Municipal